ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (NUGEPNAC/TJMG)
11 DE AGOSTO DE 2025

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Sala de Reuniões do Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 12º andar, no prédio da sede do TJMG, situado à Av. Afonso Pena, nº 4.001. Participaram o Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, o Superintendente-Adjunto, Desembargador Habib Felippe Jabour, o Gestor da Comissão Gestora, Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier, o representante da 1ª Seção Cível, Desembargador Roberto Apolinário de Castro, o representante da 2ª Seção Cível, Desembargador Marcelo Pereira da Silva, o Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dr. Armando Ghedini, e o Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Véras. Ausentes, justificadamente, o Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, integrante das Turmas Criminais Reunidas e o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira. Também participaram a Diretora-Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária (SEPAD), Sra. Elaine Batista Costa Souza, o Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, a Coordenadora da Coordenação de Gerenciamento de Precedentes (COPREC), Sra. Alessandra Alvarenga Spadinger, e o Coordenador da Coordenação de Ações Coletivas (COAC), Sr. Walter Ianni Netto. O Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, deu início à reunião, agradecendo a presença e disponibilidade de todos os participantes. Agradeceu ao Des. Habib Felippe Jabour pela atuação como Superintendente Adjunto da Primeira Vice-Presidência, destacando sua relevante contribuição na condução das atribuições relacionadas aos precedentes qualificados e às ações coletivas. Ressaltou que, neste primeiro ano de gestão, a 1ª Vice-Presidência, com o apoio do Superintendente Adjunto, envidou esforços para aprimorar e fortalecer a cultura de precedentes no âmbito do TJMG. Por fim, realizou a apresentação formal e deu as boas-vindas ao Dr. Armando Ghedini como Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência. Na sequência, o Primeiro Vice-Presidente solicitou licença para se retirar da reunião em razão de compromissos inadiáveis e delegou a presidência da reunião ao Desembargador Habib Felippe Jabour, que conduziu a reunião com questões e propostas de trabalho definidas previamente. O Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência, Desembargador Habib Felippe Jabour, solicitou, então, ao Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, a apresentação de acordo com a pauta distribuída a todos os membros da Comissão Gestora. Os debates respeitaram a ordem dos tópicos elencados na referida pauta, conforme alinhamento prévio. O Gerente do NUGEPNAC apresentou o **primeiro tópico** da pauta, referente à Revisão das súmulas criminais. Informou que, após a publicação da Portaria 02/2025, da Primeira Vice-Presidência, que nomeou a comissão de atualização dos enunciados de súmulas criminais, foi realizada reunião com os respectivos membros, ocasião em que foram estabelecidos os fluxos de trabalho para revisão. A reunião da comissão, presidida pelo Superintendente Adjunto da Primeira Vice-Presidência, ocorreu em 25 de junho e contou com a participação dos

desembargadores Cristiano Alvares Valladares do Lago e Doorgal Andrada, ambos da 4ª Câmara Criminal; Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues (representada por membro de sua assessoria), da 2ª Câmara Criminal; e Paulo Calmon Nogueira da Gama, da 7ª Câmara Criminal. Definiu-se que o NUGEPNAC encaminharia os estudos elaborados pelo setor para manifestação dos membros da comissão no prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, o NUGEPNAC consolidará as manifestações recebidas e encaminhará os estudos aprovados pelos membros da comissão. Nos casos em que houver apontamentos, os textos serão reavaliados e submetidos novamente à nova aprovação. No total, são 52 enunciados em análise, sendo 36 (trinta e seis) sugestões de cancelamento e 16 (dezesseis) sugestões de encaminhamento para nova aprovação pelo Órgão Especial. Na oportunidade, o Superintendente Adjunto questionou o Gerente do NUGEPNAC acerca do acompanhamento dos Enunciados de Súmula Cíveis. O Gerente informou que o monitoramento desses enunciados vem sendo realizado de forma satisfatória pelo setor, destacando, inclusive, a recente revisão do Enunciado de Súmula nº 76 e a aprovação do Enunciado de Súmula nº 88. O **segundo tópico** tratou do projeto da Primeira Vice-Presidência de aperfeiçoamento na formação de Precedentes do TJMG (IRDR/IAC), que busca auxiliar as assessorias dos desembargadores membros das Seções Cíveis na tramitação dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDRs e dos Incidentes de Assunção de Competência – IACs do TJMG. O objetivo primordial do projeto é aproximar o NUGEPNAC das assessorias dos gabinetes e possibilitar que o setor, enquanto órgão técnico, possa municiar os assessores com informações relevantes à formação dos precedentes qualificados do TJMG, além de possibilitar maior celeridade e cumprimento de metas institucionais de prazo de julgamento desses incidentes. O projeto já foi apresentado aos membros da 1ª Seção Cível e encontra-se em fase de divulgação junto aos desembargadores da 2ª Seção Cível, a fim de que possam indicar um assessor para integrar a iniciativa. O **terceiro tópico** versou sobre a elaboração da Cartilha de Precedentes, que tem como objetivo auxiliar servidores, advogados e demais operadores do direito na compreensão dos principais conceitos e termos relativos ao Sistema Brasileiro de Precedentes. A elaboração foi realizada de forma sintética, clara e objetiva, cuja sugestão foi realizada pelo Superintendente Adjunto da Primeira Vice-Presidência, Desembargador Habib Felippe Jabour, e aprovada pelo Desembargador Marcos Lincoln dos Santos. Neste momento, o documento encontra-se em fase de elaboração de design gráfico pela Diretoria de Comunicação. Após, ocorrerá a publicação e encaminhamento de uma versão aos desembargadores e, posteriormente, em formato digital, aos magistrados de primeira instância e equipes de assessoria, em razão de políticas de sustentabilidade adotadas pelo TJMG. O **quarto tópico** tratou da divulgação de casos de ações coletivas por meio do Boletim do NAC. O Núcleo de Ações Coletivas desenvolveu referido boletim, reunindo informações relevantes acerca das principais ações coletivas em tramitação no Estado de Minas Gerais e, em determinadas situações, no âmbito nacional. O objetivo é difundir o conhecimento sobre tais ações e possibilitar que os magistrados e operadores do direito tenham amplo conhecimento desses processos, de modo a promover maior racionalidade e isonomia na prestação jurisdicional. O **quinto tópico** abordou a atuação do NAC em gestão de ações coletivas, exemplificada nos casos que envolvem o INSS e em ação relativa à proibição de consumo de tabaco no sistema carcerário estadual. O Núcleo de Ações Coletivas, acompanhando as ações coletivas que são distribuídas no TJMG, identificou a existência de ações civis públicas idênticas que tramitavam perante órgãos julgadores distintos. Por intermédio do Superintendente Adjunto, Desembargador Habib Felippe Jabour, foi enviada a informação aos respectivos órgãos julgadores, acompanhada da inicial da ação civil pública, a fim de que os magistrados avaliassem a possível ocorrência de litispendência ou coisa julgada. Essa atuação evitou a tramitação simultânea de duas ações civis públicas com o mesmo objeto — uma proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais e outra pela Defensoria Pública, ambas questionando a recomendação da Secretaria de Segurança Pública de proibição de consumo de tabaco no sistema carcerário do estado. Em outro caso, no qual a DPE ajuizou ação civil pública em face de uma associação ligada ao caso de descontos indevidos de benefícios previdenciários, o Núcleo, por meio de pesquisa ao banco de ações coletivas do CNJ (CACOL), localizou ação idêntica tramitando no TRF2. A informação foi encaminhada à magistrada preventa, possibilitando a análise da possível prevenção daquele juízo. O processo segue em trâmite,

aguardando decisão após manifestação do MPMG e da DPE. O **sexto tópico** referiu-se à visita técnica que a Primeira Vice-Presidência do TJMG recebeu nos dias 03 e 04 de julho, de magistrados e servidores do NUGEPNAC do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. A 1ª Vice-Presidência recebeu a comitiva do TJMS com o objetivo de apresentar a estrutura e as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, por ser, hoje, uma referência nacional. O grupo foi composto pelo Vice-Presidente do TJMS, Desembargador Fernando Mauro Marinho, pela Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Ellen Priscile Evangelista Xandu, os assessores Gisely Ortiz e João Carlos Lima de Oliveira, e a servidora do Nugepnac Layla Cristina La Picirelli de Arruda. O Superintendente Adjunto da Primeira Vice-Presidência ressaltou que o NUGEPNAC se consolida como referência nacional na gestão de precedentes e ações coletivas, sendo crescente o interesse de outros tribunais interessados em conhecer e compartilhar o modelo de atuação adotado. O **sétimo tópico** abordou o apoio do NUGEPNAC à Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais nos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência. A Primeira Vice-Presidência do TJMG prestará suporte técnico à TUJURIS, por meio do NUGEPNAC, que ficará responsável pela gestão e acompanhamento dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJs). Entre os principais objetivos da iniciativa, estão a criação de um fluxo padronizado para a tramitação dos IUJs na TUJURIS, desde a distribuição até o julgamento final. A proposta visa promover maior alinhamento entre o padrão decisório da Justiça comum e aquele adotado nos Juizados Especiais. O gerente do NUGEPNAC, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, destacou que, no momento, já há apoio informal à Desembargadora Lilian Maciel, Presidente da TUJURIS, no tocante à publicidade dos incidentes admitidos e julgados. Ressaltou, contudo, que o Núcleo aguarda o recebimento de novos servidores de apoio para dar prosseguimento integral ao projeto. O **oitavo tópico** abordou o apoio do NUGEPNAC na busca por Recurso Representativo de Controvérsia em casos de descontos indevidos. O Gerente do NUGEPNAC, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, mencionou que o NUGEPNAC recebeu a solicitação da Rede de Inteligência do Poder Judiciário de auxiliar na busca de recursos especiais interpostos por associações, pensionistas ou aposentados que tiveram descontos indevidos em seus benefícios previdenciários (fraude do INSS). O objetivo era propiciar que o Superior Tribunal de Justiça, tão logo, pudesse formar precedente obrigatório sobre a configuração de dano moral presumido (*in re ipsa*) quando houver o desconto não autorizado em benefício previdenciário. O objetivo é que, com a devolução administrativa dos descontos indevidos pelo INSS, a formação de precedente obrigatório do STJ acerca da configuração do dano moral em razão do desconto não autorizado possibilite uma melhor gestão do judiciário e evite a entrada de milhões de processos sobre a questão. Os recursos especiais admitidos, que deram origem ao Grupo de Representativos 49, já foram encaminhados ao STJ e aguardam análise quanto à possibilidade de afetação ao rito dos recursos repetitivos. O **nono tópico** tratou da publicação da Revista de Precedentes 2025, cuja Edição nº 07 tem previsão de lançamento em novembro de 2025, em formato eletrônico, com disponibilização a todos os operadores do direito. A revista, produzida pela Primeira Vice-Presidência, por meio do NUGEPNAC, abrange julgados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais proferidos até 30 de junho de 2025, oriundos das decisões em sede de incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDRs), de assunção de competência (IACs), Grupos de Representativos e Enunciados de Súmula. Por fim, o Superintendente Adjunto da Primeira Vice-Presidência, Des. Habib Felippe Jabour, agradeceu a presença de todos, manifestando seus votos de reconhecimento e apreço. Os agradecimentos foram acompanhados pelos demais membros da Comissão Gestora, bem como pela Diretora da SEPAD, Sra. Elaine Batista, que também expressaram sua satisfação em contribuir com as atividades do NUGEPNAC. Franqueada a palavra, os membros da Comissão Gestora deram as boas-vindas ao Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dr. Armando Ghedini, desejando-lhe uma ótima gestão e sucesso na condução dos seus trabalhos. Ao final, ficou definido que a presente ata seria assinada pelos participantes via Sistema SEI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata eu, Rute Rodrigues Chaves, lavrei e que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Primeiro Vice-Presidente e pelos demais membros da Comissão Gestora participantes da reunião.

Desembargador Marcos Lincoln dos Santos
Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

Desembargador Habib Felippe Jabour
Superintendente Adjunto da Primeira Vice-Presidência

Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier
Gestor da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Desembargador Roberto Apolinário de Castro
Representante da Primeira Seção Cível

Desembargador Marcelo Pereira da Silva
Representante da Segunda Seção Cível

Dr. Armando Ghedini
Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência

Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Véras
Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência

Elaine Batista Costa Souza
Diretora-Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária – SEPAD

Daniel Geraldo Oliveira Santos
Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC

Alessandra Alvarenga Spadinger
Coordenadora da Coordenação de Gerenciamento de Precedentes – COPREC

Walter Ianni Netto
Coordenador da Coordenação de Ações Coletivas – COAC

Rute Rodrigues Chaves
Assistente de Direção Superior do NUGEPNAC

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marcos Lincoln dos Santos**, **1º Vice-Presidente**, em 05/09/2025, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Habib Felippe Jabour**, **Desembargador(a)**, em 09/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo dos Santos de Freitas Véras**, **Juiz(a) Auxiliar da 3ª Vice-Presidência**, em 10/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Batista Costa Souza**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/09/2025, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Armando Ghedini Neto**, **Juiz(a) Auxiliar da 1ª Vice-Presidência**, em 11/09/2025, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira da Silva**, **Desembargador(a)**, em 11/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Apolinário de Castro**, **Desembargador(a)**, em 12/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier**, **Desembargador(a)**, em 15/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Geraldo Oliveira Santos**, **Gerente**, em 15/09/2025, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Walter Ianni Netto**, **Coordenador(a)**, em 15/09/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rute Rodrigues Chaves**, **Assistente de Direção Superior**, em 15/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alvarenga Spadinger**, **Coordenador(a)**, em 15/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **23947618** e o código CRC **DDDDCEFA**.